



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

**PORTARIA Nº 52, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

Designa membros para o colegiado do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

**O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLITICA, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila)** designado pela Portaria nº 286/2021/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, considerando o pedido formalizado da coordenação do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento e o que consta no processo 23422.023195/2022-91, RESOLVE

Art. 1º Designar membros para o colegiado do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento:

Representantes docentes:

- I - María Alejandra Nicolas, presidente;
- II - Gladys Amelia Velez Benito, vice-presidente;
- III - Andreia da Silva Moassab;
- IV - Antonio de La Pena Garcia;
- V - Carmen Justina Gamarra;
- VI - Celina Felicio Verissimo;
- VII - Daniel Teotonio do Nascimento;
- VIII - Dirceu Basso;
- IX - Flavio Alfredo Gaitán;
- X - Francisca Paula Soares Maia;
- XI - Geisiane Michelle Zanquetta de Pintor
- XII - Exzolvildres Queiroz Neto;
- XIII - Guillermo J. Diaz Villavicencio;
- XIV - Jamur Johnas Marchi;
- XV - Luciana Mello Ribeiro;
- XVI - Lucimara Flavio dos Reis;
- XVII - Marcia Aparecida Procópio da Silva Scheer
- XVIII - Gilson Batista de Oliveira;
- XIX - Patrícia Zandonade;
- XX - Pedro Marcelo Staevie;
- XXI - Renata Peixoto de Oliveira;
- XXII - Silvia Aparecida Zimmermann;
- XXIII - Valdemar João Wesz Junior;
- XXIV - Walfrido Kuhl Svoboda;

Representantes discentes:

- XXV - Andressa Trogello;
- XXVI - Victor Jorge Lugnani Chamorro;
- XXVII - Fabiana Hermes Suprinyak;
- XXVIII - Hayla Cunha Messias.

Art. 2º O mandato terá vigência de 12 (doze) meses.

Art. 3º Revoga-se a portaria 24/2022/ILAESP publicada no boletim de serviço o no 96, de 27 de Maio de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BORGES

